



OFÍCIO CIRCULAR Nº 012/2011 – PROPLAN

Curitiba, 30 de Março de 2011.

Assunto: Reembolso de valores com bilhetes de passagens.

Senhor Professor,

Informamos que de acordo com o Manual Operacional do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, o controle referente aos pedidos de reembolso dos valores correspondentes aos bilhetes de passagens, deve ser efetuado pelo “*Coordenador Logístico*”, cujas atribuições são:

1. - solicitação de crédito de valores relativos aos bilhetes de passagens à agência;
2. - conferência dos valores disponibilizados e rejeitados pela agência; e
3. - aprovação ou não, total ou parcialmente, das propostas de reembolso enviadas pela agência de viagem, e o devido registro das que efetivamente forem recebidas.

Com vistas ao atendimento ao referido manual vimos solicitar a Vossa Senhoria a indicação de servidor de sua unidade para responder pelas atribuições acima.

A título de sugestão, indicamos os perfis que podem atuar como Coordenador Logístico:

- Proponente do Setor
- Fiscal do Contrato; ou
- Orçamentário do Setor.

Pedimos gentileza da indicação no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento deste.

Atenciosamente,

PROF^a. LÚCIA REGINA ASSUMPÇÃO MONTANHINI
Pró- Reitora